



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1519.

DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **“RUA JULIETA VIEIRA GONÇALVES”**, a Rua sem saída localizada no Bairro Paiol Pequeno que tem seu início na Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves, com extensão de 210 (duzentos e dez) metros de comprimento e 7 (sete) metros de largura.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2009.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 12 de Agosto de 2009.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração